

ACÓRDÃO

TC-019608.989.25-7

Representante: EMERSON SOUSA ROCHA.
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.
Responsável: SUÉLLEN SILVA ROSIM – PREFEITA.
Assunto: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 700/2024 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2024, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAURU/SP.

Procuradora de Contas: RENATA CONSTANTE CESTARI.

Advogados: GABRIELLA LUCARELLI ROCHA (OAB/SP 123.451); MARISA BOTTER ADORNO GEBARA (OAB/SP 143.915); FATIMA CAROLINA PINTO BERNARDES (OAB/SP 161.287); FABIANA FERNANDES DE GODOY (OAB/SP 185.218); NILO KAZAN DE OLIVEIRA (OAB/SP 262.435); ELTON JOHNNY PETINI (OAB/SP 332.164).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONCESSÃO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA. INABILITAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de fevereiro de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos

Cezar, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **IMPROCEDÊNCIA** da Representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro